MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 887/2019

Publicação em: Diário Oficial
No Dia. 01 / 02 / 2019
Na Edição n.º: 15
Página n.º: 4

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e a Lei do Orcamento) para o exercício financeiro de 2019, no atendimento inciso I do artigo 5° da Lei Federal n°101/2000;

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019.

Art. 2º- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual n° 882/2018, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2° do art. 7° da Lei do Plano Plurianual n° 844/2017 e no parágrafo único do art.25 da Lei de Diretrizes Orçamentarias n° 860/2018.

Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand" em 30 de janeiro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
Na edição nº 15
No dia 01/02/2019
Páginas: 04